



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA

PROCESSO SELETIVO INTERNO
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM-2010



PMPB

NRS – Núcleo de Recrutamento e Seleção

UFPB

COPERVE – Comissão Permanente de Vestibular



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA**

Edital nº 002/2009 – CHO PM/BM

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS 2010 DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DA PARAÍBA**

Pelo presente, a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM PARA O ANO 2010**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº GCG/0083/2009-CG, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM-2010 (CHO PM/BM-2010), com vistas ao provimento para cargos dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, segundo as normas estabelecidas a seguir:

1. DOS REQUISITOS

O candidato que, ao final do Processo Seletivo Interno, for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas, terá sua matrícula no curso condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- 1.1 Ser brasileiro nato;
- 1.2 Ser 1º Sargento ou Subtenente das Corporações da PMPB ou CBMPB, ambos os sexos;
- 1.3 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como praça, computável até 03/02/2010, sendo 02 (dois) anos na graduação, computável até 03/02/2010, quando se tratar de 1º Sargento PM;
- 1.4 Ter, no máximo, 48 (quarenta e oito) anos de idade, no ato da matrícula;
- 1.5 Ser possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, apresentando comprovação;
- 1.6 Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio;
- 1.7 Não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo da Corporação;
- 1.8 Estar classificado no comportamento “Excepcional”;
- 1.9 Não estar à disposição da Junta Médica da Polícia Militar, por moléstia, enfermidade ou doença que impeça a realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo;
- 1.10 Que não registre antecedentes criminais, nos últimos cinco anos, comprovado no ato da inscrição;
- 1.11 Não estar enquadrado nos seguintes casos:
 - a) Respondendo a processo criminal no foro comum ou militar ou submetido a Conselho de Disciplina;
 - b) Licenciado para tratar de interesse particular;
 - c) em cumprimento de pena por sentença transitada em julgado; e,
 - d) em nenhuma das hipóteses previstas no Inciso X do Art. 12 da Lei nº 4.025/1978.
- 1.12 Ser considerado APTO em todas as fases do processo.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se a selecionar, internamente, candidatas para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, assim distribuídas:

2.1 Para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), pela Polícia Militar da Paraíba, **20 (vinte) vagas**;

2.2 Para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, **30 (trinta) vagas**.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para efeitos deste Processo, somente será considerado candidato aquele que se inscrever para os Exames Complementares, de responsabilidade da Polícia Militar, e para as provas escritas, da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE/UFPB.

3.1 DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 Para os **EXAMES COMPLEMENTARES**, as inscrições serão realizadas pela Polícia Militar, via Internet, no site “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>”, **a partir das 09:00 horas do dia 10 agosto até às 23:00 horas do dia 14 de agosto de 2009**.

3.1.2 Para as **PROVAS ESCRITAS**, as inscrições serão realizadas pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPERVE/UFPB) para o Processo Seletivo Seriado – 2010 (PSS-2010), também via Internet, através do site “<http://www.coperve.ufpb.br>”. Somente **os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Polícia Militar poderão se inscrever no PSS-2010**, para fins deste Processo Seletivo Interno.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetivar a inscrição para a realização dos Exames Complementares, o candidato deverá ler todo o Edital do Processo Seletivo (**Edital nº 002/2009-CHO PM/BM**), o qual será publicado nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e ficará à disposição dos candidatos através do site da PMPB: “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>”, a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Processo Seletivo Interno para o CHO PM/BM.

3.2.2 **Para se inscrever para os Exames Complementares, o candidato deve:**

- a) acessar o site “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>”;
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- d) imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;
- e) efetuar, em espécie, o pagamento do boleto bancário até o dia e horário indicados no **Subitem 3.1.1**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não-efetivação da inscrição.

3.2.3 Após os procedimentos do subitem anterior, **os candidatos deverão comparecer às sedes dos Quartéis do Comando-Geral, 2º, 3º, 4º e 6º BPM, de posse de FICHA DE INFORMAÇÃO**, que seguirá o modelo constante do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a qual deverá conter os dados relativos aos **Subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 deste Edital**, fazendo entrega da mesma, **juntamente com cópia do boleto quitado**.

3.2.4 O preenchimento da **FICHA DE INFORMAÇÃO** será de responsabilidade da OPM ou OBM em que serve o militar candidato.

3.2.5 O recebimento das Fichas de Informação será realizado pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS) da Diretoria de Gestão de Pessoas, no Quartel do Comando-Geral, e nas respectivas 1ª Seções (P/1), nos casos dos **2º, 3º, 4º e 6º BPM**, que deverão, por sua vez, remetê-las àquele Núcleo, **até o dia 18 de agosto de 2009**.

3.2.6 Os candidatos pertencentes ao CBMPB deverão, após o preenchimento das Fichas de Informação, entregá-las as Unidades da PMPB mais próxima de sua OBM, para que se processe o que estabelece o item anterior.

3.3 DA TAXA E DAS CONDIÇÕES

3.3.1 DA TAXA – EXAMES COMPLEMENTARES

a) Para a efetivação da inscrição será cobrada uma taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir as despesas com os Exames Complementares, **exceto os subsidiários, que serão custeados pelo próprio candidato.**

b) Poderão solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos exames complementares, neste Processo Seletivo, os Doadores de Sangue na Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba, nos termos da Lei Estadual nº 7.716/2004.

c) O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo deverá comparecer **às sedes dos Quartéis do Comando-Geral, 2º, 3º, 4º e 6º BPM**, nos dias úteis, entre 10 e 12 de agosto de 2009, das 08:00 às 12:30 h, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, instruindo-o com cópia autenticada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; **Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS); e comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.**

d) O recebimento dos requerimentos de isenção dos candidatos lotados na Unidades PM/BM da Capital, será realizado pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS) da Diretoria de Gestão de Pessoas, no Quartel do Comando-Geral, e os requerimentos dos candidatos lotados nas Unidades PM/BM do Interior, pelas respectivas 1ª Seções (P/1), dos **2º, 3º, 4º e 6º BPM**, que deverão, por sua vez, remetê-las àquele Núcleo, **até às 12:00 horas do dia 13 de agosto de 2009.**

e) Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

f) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

g) Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno ao CHO PM/BM.

h) A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 13 de agosto de 2009, no endereço eletrônico: “**<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>”, e publicado nos respectivos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.**

i) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Interno, deverão seguir as regras estabelecidas no **Subitem 3.2.1.**

3.3.2 DA TAXA – PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2010 (PSS-2010)

Fixada pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE/UFPB – para o Processo Seletivo Seriado – 2010 (PSS-2010).

3.3.3 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2010 (PSS-2010), com opção para o Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM-2010, reger-se-ão pelas normas da COPERVE/UFPB. Somente serão válidas, para efeito deste Processo Seletivo Interno, as inscrições no PSS-2010 daqueles candidatos que tiverem sido inscritos previamente na Polícia

Militar para a realização dos Exames Complementares, e desde que suas inscrições sejam deferidas.

b) Ao se inscrever, tanto na Polícia Militar como na COPERVE/UFPB, o candidato indicará como **única opção** o Curso de Habilitação de Oficiais dos Quadros da Polícia Militar, para os integrantes da Polícia Militar, ou do Corpo de Bombeiros Militar, para os do Corpo de Bombeiros Militar, conforme as vagas oferecidas por Corporação.

c) A inscrição no Processo Seletivo Seriado – 2010 (PSS-2010), com opção para o CHO PM/BM, vale para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

d) Caso o candidato venha a desistir, ou seja, eliminado, em qualquer etapa do Processo Seletivo Interno, por qualquer motivo, o valor referente à Taxa dos Exames Complementares não será devolvido.

e) A Polícia Militar não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

f) As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa e das demais condições.

g) Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento, devidamente autenticado, da taxa referente ao boleto bancário emitido e a impressão da página da situação do candidato, disponível na internet, contendo a confirmação do registro de quitação.

h) O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

i) A participação no presente Processo é livre, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital e nas suas Normas Complementares. Além disso, somente será matriculado no CHO PM/BM-2010 o candidato que preencher plenamente os requisitos constantes no **Item 1** deste Edital.

j) Ao se inscrever o candidato estará prestando declaração de que está ciente e concorda, plenamente, com as condições estabelecidas neste Edital.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA POLÍCIA MILITAR

3.4.1 Os candidatos inscritos pela Polícia Militar da Paraíba terão suas inscrições homologadas mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Interno, o qual será divulgado no site da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>” e publicado nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

3.4.2 **Para a efetivação da homologação das inscrições será observado o atendimento dos requisitos constantes nos Subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 deste Edital.**

3.4.3 O candidato deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

3.4.4 candidato que observar divergência nos dados pessoais deverá fazer retificação por meio de requerimento e encaminhar, via fax (83) 3218-5950, ou entregá-lo na Comissão do Processo Seletivo Interno das 07:00 às 13:00 h, no Núcleo de Recrutamento e Seleção – NRS, até o dia 19 de agosto de 2009.

3.4.5 Não será permitida retificação da opção para o Processo Seletivo Interno.

4. DAS FASES DO PROCESSO

O processo será composto de duas fases, assim dispostas:

1ª - **Provas Escritas**, de caráter classificatório e eliminatório; e,

2ª - **Exames Complementares**: de SAÚDE e de APTIDÃO FÍSICA, ambos de caráter unicamente eliminatório.

5. DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e homologadas serão submetidos às provas escritas do PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2010 (PSS-2010), promovido pela Universidade Federal da Paraíba, através da Comissão Permanente do Concurso de Vestibular – COPERVE/UFPB, conforme convênio celebrado entre aquela Instituição e a Polícia Militar, concorrendo ao Curso de Habilitação de Oficiais como opção única.

5.2 O candidato eliminado em virtude de ter sua inscrição indeferida pela Polícia Militar estará, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Interno, não podendo, pois, concorrer às vagas do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM, no PSS-2010.

5.3 O candidato ao Curso de Habilitação de Oficial PM/BM (CHO PM/BM) deverá se submeter às seguintes provas do Processo Seletivo Seriado da Universidade Federal da Paraíba:

5.3.1 Provas com questões objetivas de múltipla escolha referentes à 3ª série (PSS 3), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

- a) **Linguagens e Códigos:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- b) **Ciências da Natureza e Matemática:** Matemática.
- c) **Ciências Humanas:** História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.

5.3.2 O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:

I – nota bruta, igual ao número de pontos obtidos pelo candidato em uma determinada prova;

II – nota padronizada, calculada levando em conta as notas brutas de todos os candidatos que se submeteram à mesma prova, excluídos os eliminados do Processo Seletivo, de modo que as notas padronizadas tenham a mesma média e o mesmo desvio padrão.

5.3.3 Será eliminado do Processo Seletivo Seriado – 2010, o candidato que:

- a) deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou,
- b) obtiver nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis no conjunto das provas com questões de múltipla escolha, ou,
- c) utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

5.3.4 A classificação final dos candidatos nas Provas Escritas será efetuada da seguinte forma:

I - para cada candidato, a nota final de cada prova será igual à nota padronizada por ele obtida na respectiva prova.

II - determinar-se-á, para cada candidato, a média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas finais, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo;

III - proceder-se-á à classificação dos candidatos, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IV - a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas para o CHO;

V - no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota final em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

VI - persistindo o empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames desta fase, que compreendem os Exames de Saúde e de Aptidão Física, têm caráter eliminatório, e **serão realizados, após a divulgação do PSS-2010**, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo na ocorrência da hipótese do **Item 13**.

6.1 DE SAÚDE:

6.1.1 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental dos candidatos e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual no posto de Oficial dos Quadros de Oficiais de Administração PM/BM.

6.1.2 Serão convocados para o Exame de Saúde uma única vez, **os candidatos aprovados nas Provas Escritas no PSS-2010, que estejam dentro do limite de duas vezes o número de vagas de cada opção (PM ou BM)**, de acordo com a ordem de classificação da COPERVE/UFPB.

6.1.3 Será realizado no Centro de Educação, nesta Capital, por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, para o qual a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno convocará os candidatos aprovados no PSS-2010, para se submeter a esse Exame em data, turno e horário a serem estabelecidos em ato convocatório, que será divulgado através do endereço eletrônico da PMPB "<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>" e publicado nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e **constará dos seguintes exames:**

6.1.4.1 Médico – realizado por Clínico (Oficial-Médico) da Corporação.

6.1.4.2 Subsidiários – esses exames deverão ser realizados, às expensas do candidato, considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados Exames Subsidiários os seguintes:

- a) **Radiografia do Tórax em PA;**
- b) **Teste Ergométrico;**
- c) **Hemograma Completo** (inclusive Contagem de Plaquetas);
- d) **Parasitológico de Fezes;**
- e) **Sumário de Urina.**

6.1.4 Os **Exames Subsidiários** estabelecidos no **Subitem 6.1.4.2** deste Edital, serão entregues, impreterivelmente, no local, data e horário definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.

6.1.5 Após a análise dos Exames Subsidiários e Inspeção de Saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **aptidão** ou **inaptidão** de cada candidato para o Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM, em Ficha, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que será assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.

6.1.6 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM.

6.1.7 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

6.2 DE APTIDÃO FÍSICA:

6.2.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a

selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da atividade militar estadual.

6.2.2 Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, e será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar, nesta Capital, para o qual estarão automaticamente convocados **os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde**, observado data, turno e horário a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>” e publicado nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

6.2.3 O Exame de Aptidão Física será elaborado de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército, publicado no Boletim do Exército nº 15, de 11 de abril de 2008, em observância as faixas etárias constantes do quadro seguinte:

PARA O CANDIDATO MASCULINO PM			
DE 26 A 35 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	19 (dezenove) repetições	-	2 (duas)
Flexões de braços na barra fixa	03 (três) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	2.300 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	31 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
DE 36 A 44 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	17 (dezesete) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	2.150 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	27 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
DE 45 A 48 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	15 (quinze) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	2.050 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	26 repetições ininterruptas	-	1 (uma)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PM			
DE 26 a 35 anos			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	12 (doze) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.650 metros	12 min	1 (uma)
Abdominal	24 repetições	.	1 (uma)

DE 36 a 44 anos			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS

Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	10 (dez) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.550 metros	12 min	1 (uma)
Abdominal	19 repetições	.	1 (uma)

DE 45 a 48 anos			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	09 (nove) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.500 metros	12 min	1 (uma)
Abdominal	17 repetições	.	1 (uma)

6.2.4 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para a função policial-militar, indispensáveis ao bom desempenho do Oficial da Polícia Militar, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.*

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 DAS PROVAS ESCRITAS

O resultado das Provas Escritas será divulgado pela COPERVE/UFPB quando da divulgação dos resultados do PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2010 (PSS-2010).

7.2 DOS EXAMES COMPLEMENTARES

O resultado do Exame de Saúde será divulgado através do endereço eletrônico da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>” e, posteriormente, publicado nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

O resultado do Exame de Aptidão Física também será divulgado através do site da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>” e publicado nos Boletins Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

8. APROVAÇÃO

Serão aprovados, para efeitos deste Processo Seletivo Interno, os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2010 (PSS-2010), a cargo da COPERVE/UFPB, segundo as disposições contidas no Manual do Candidato do PSS.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação dos candidatos, inicialmente, obedecerá às normas e aos critérios da COPERVE/UFPB para o PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2010 (PSS-2010), e somente serão classificados, para efeitos deste Processo Seletivo Interno, um número de candidatos, dentre os aprovados, destinado ao preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, competindo à COPERVE/UFPB a remessa da listagem desses aprovados à Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Interno, para que, após os resultados dos Exames de Saúde e de Aptidão Física, esta encaminhe a relação dos candidatos classificados ao Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, a fim de se proceder a homologação do resultado do Processo Seletivo Interno.

9.2 Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas neste Edital serão comunicados de sua aprovação.

10. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo Interno, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incidir em um ou mais dos seguintes casos:

- 10.1 Não comparecer a qualquer um dos exames;
- 10.2 Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- 10.3 Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- 10.4 Não apresentar cédula de identidade, quando da realização dos exames;
- 10.5 Ser julgado INAPTO em qualquer das fases do certame;
- 10.6 For eliminado pela COPERVE/UFPB;
- 10.7 Não preencher os requisitos para as condições de matrícula;
- 10.8 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- 10.9 Que ocultar ou adulterar qualquer informação, tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo depois de efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;
- 10.10 Que convocado para o curso não se apresentar no período designado ou não tiver a documentação exigida no ato da matrícula, considerada regular ou desistir expressamente do curso ou dele for desligado;
- 10.11 Não formalizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado sendo considerado compulsoriamente desistente e, conseqüentemente, eliminado;
- 10.12 Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade do candidato;
- 10.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- 10.14 Deixar de assinar as atas de freqüência em quaisquer dos Exames;
- 10.15 Contrariar outras normas deste edital.

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM-2010 e será objeto de publicação nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, fazendo consignar data, hora e local.

12. DA DIVULGAÇÃO

Os resultados das Provas Escritas e dos Exames Complementares serão divulgados através dos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do site da PMPB "<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>".

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitida a interposição de recursos para as Provas Escritas e Exames Complementares (Saúde e Aptidão Física), em quaisquer das etapas.

13.2 Em relação às Provas Escritas os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFPB, a quem competirá decisão dentro dos prazos por ela estipulados através do manual do candidato do PSS- 2010.

13.3 Para os Exames Complementares, o prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, tendo como termo inicial o dia da divulgação oficial dos resultados.

13.4 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico.

13.5 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Processo, a qual, após as formalidades legais, poderá abrir vistas do mesmo às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física, as quais terão um prazo improrrogável de três dias úteis para se pronunciar e retornar os autos à Comissão Coordenadora que, no prazo de cinco dias úteis,

homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo o recurso, e divulgado através dos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do site da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>”, para que produzam os efeitos legais.

13.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes ou intempestivos.

13.7 Os recursos atinentes ao processo não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora, dentro do prazo estabelecido nestas normas.

13.8 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO

14.1 Será matriculado no CHO PM/BM um número de candidatos igual ao limite de vagas constante destas normas, obedecida à classificação final de que trata o **Item 9**, para a qual o candidato deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) Apresentar Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento ou equivalente devendo entregar cópia autenticada do mesmo;
- b) Entregar 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
- c) Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;
- d) Entregar Certidão Negativa Criminal e da Justiça Militar, fornecida pelo Telejudiciário, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;
- e) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;
- f) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral que não tem registro em Partido Político e nem exerce nenhum mandato eletivo, fazendo entrega da mesma.
- g) Entregar Declaração do Comandante de sua OPM do seu comportamento disciplinar, devendo estar no “COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL”;
- h) Entregar Declaração do Comandante de sua OPM que não está afastado em Gozo de Licença para tratar de Interesse Particular;
- i) Entregar Declaração do Comandante de sua OPM de que não está submetido a Conselho de Disciplina;

14.2 Perderá o direito à matrícula no CHO PM/BM o candidato que não apresentar e/ou não entregar, nas datas determinadas para a matrícula, a documentação exigida por este edital.

15. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

15.1 O Curso será ministrado na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB), em regime de tempo integral.

15.2 Será observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias do início do CHO PM/BM, para o preenchimento de vagas abertas decorrentes de desistência ou eliminação de candidatos.

15.3 A classificação obtida pelo candidato durante a realização do CHO PM/BM é que determinará a ordem de antiguidade nas respectivas qualificações.

15.4 O candidato que estiver submetido a Conselho de Disciplina, indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial Comum, por prática dolosa ou culposa previstas no Código Penal ou no Código Penal Militar, cujo resultado venha culminar em condenação durante o decorrer do Curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 As informações referentes à aplicação das Provas Escritas ficarão a cargo da COPERVE/UFPB.

16.2 As ações gerais do Processo Seletivo Interno serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

16.3 Todos os exames, testes, provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Processo Seletivo Interno.

16.4 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

16.5 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

16.6 Não haverá segunda chamada para os exames insertos nestas normas.

16.7 A inexatidão ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

- a) eliminação do Processo Seletivo Interno, se durante o mesmo;
- b) desligamento do Curso, se durante o Curso de Habilitação de Oficial;

16.8 A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado a que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, e o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

16.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e pelo endereço eletrônico da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>”, a publicação de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Interno.

16.10 É vedado aos candidatos prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela designada pela Comissão Coordenadora.

16.11 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais das provas e exames.

16.12 O Processo Seletivo Interno terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da primeira homologação do resultado do presente Processo.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

João Pessoa, 28 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DA SILVA – Cel QOC
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002/2009 CHO PM/BM

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM-
2010 DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

FICHA DE INFORMAÇÃO

MATRÍCULA					
NOME COMPLETO					

MARQUE COM UM "X" A SUA OPÇÃO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> CHO PM	<input type="checkbox"/> CHO BM

CORPORAÇÃO	ENDEREÇO		
<input type="checkbox"/> PMPB			Nº
<input type="checkbox"/> CBMPB	BAIRRO	CIDADE-UF	

DADOS FUNCIONAIS					
GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA PMPB (Marque com um "X")			UNIDADE/SUBUNIDADE	
	QPC	QPM	QPS		
LOCAL DE TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DO CBM (Marque com um "X")			TELEFONE	
	QPBM-0	QPBM-4	QSGBM		

PRESTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO			
DATA DE INCLUSÃO		SUBJUDICE	
DATA DE NASCIMENTO		CUMPRINDO SENTENÇA	
DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO		SUB. CONS. DE DISCIPLINA	

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no **Edital nº 002/2009 CHO PM/BM**, que estabeleceu os critérios e condições para o **Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO PM/BM-2010**, estando de acordo com as normas inseridas no Edital do Certame.

Assinatura do(a) Candidato(a)

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CHO PM/BM-2010	RESPOSTA	
	SIM	NÃO
É brasileiro nato?		
Tem, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de efetivo serviço como praça, computável até 03/02/2010?		
Se, 1º Sargento, tem 02 (dois) anos na graduação, computável até 03/02/2010?		
É possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos? Anexar cópia da publicação em Bol PM.		
Possui escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio? Juntar cópia do documento comprobatório.		

Parecer do P/1 ou B/1 da Unidade: _____

João Pessoa, PB, ____/____/2009.

Chefe da P/1 ou B/1

Comandante da OPM/OBM